



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

L E I Nº 282/2002.

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À RUA 10 DO LOTEAMENTO ÁGUA CLARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aldir Schneider, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte :

L E I:

Art. 1º - A Rua 10, situada no perímetro urbano da Cidade de Sapezal, constante da planta do Loteamento Água Clara, passa a denominar-se ***Avenida Engenheiro José da Silva Tiago***.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2002.

ALDIR SCHNEIDER
Prefeito Municipal